



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

[www.prevgon.mg.gov.br](http://www.prevgon.mg.gov.br)

## Manual - 006

### Revisão de Aposentadoria e Pensão por Morte

#### HISTÓRICOS DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Descrição
0	21/01/2023	Elaboração Inicial
1	24/11/2023	Revisão

#### 1. Unidade Responsável:

Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON / Setor de Benefícios

#### 2. Regulamentação básica:

- IN 77/2015 do INSS (Art. 559 e seguintes);
- Lei Complementar Municipal nº 1.101/2016.

#### 3. Objetivo:

Sistematizar o processo de Concessão de Revisão de Processos, tanto de Aposentadoria, quanto de Pensão por Morte do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON.

#### 4. Envolvidos:

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Diretor Presidente	Assina ato de concessão
Gestor de Benefícios	Realiza o atendimento e analisa o processo
Gestor Administrativo	Lança na folha de pagamento
Gestor Jurídico	Emite parecer, somente caso solicitado

#### 5. Detalhamento do Processo:

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Solicita o requerimento de revisão de Aposentadoria e/ou Pensão	Servidor	1. O servidor deverá apresentar no Setor de Benefícios o documento de identificação com foto para extração de cópia e requerimento solicitando a revisão de sua aposentadoria e/ou pensão por morte, documentação comprobatória do direito alegado e fundamentação legal do requerido;
2	Análise da documentação	Setor de Benefícios	2.1. O Gestor de Benefícios desarquia o processo de concessão do benefício a ser revisado e analisa a documentação e fundamentação legal apresentada; 2.2. O Gestor de Benefícios encaminha a documentação para o Setor Jurídico analisar o requerimento e emitir parecer;
3	Análise da documentação e	Setor Jurídico	3.1. O Gestor Jurídico analisa a documentação enviada, emite parecer



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

[www.prevgon.mg.gov.br](http://www.prevgon.mg.gov.br)

	emissão de parecer		e encaminha o processo ao Gestor de Benefícios;
4	Análise do parecer jurídico	Setor de Benefícios	<p>4.1. O Gestor de Benefícios analisa o parecer jurídico;</p> <p>4.2. Caso o parecer venha desfavorável de revisão, será dado ciência ao servidor e arquivado o processo;</p> <p>4.3. Caso o parecer venha favorável de revisão e se for relacionado ao valor dos proventos ou que implique em recálculo desse valor, os cálculos serão efetuados pelo Gestor de Benefícios. Depois de corrigidos, serão incluídos na folha de pagamento do beneficiário, pelo Gestor Administrativo;</p> <p>4.4. Caso o parecer venha favorável de revisão e se for relacionado à alteração de fundamentação legal, data de início de benefício, tipo de cálculo, ou qualquer informação constante no Ato Concessório, deverá ser providenciado o Ato Retificatório, que será lançado no sistema de fiscalização de Atos de Pessoal do TCEMG (manual próprio);</p>
5	Inclui a correção na Folha de Pagamento	Gestor Administrativo	5. Quando se tratar de parecer relacionado ao valor dos proventos ou que implique em recálculo desse valor, após os cálculos serem efetuados pelo Setor de Benefícios e corrigidos, serão incluídos na folha de pagamento do beneficiário;
6	Expede o Ato	Diretor Presidente	6. Quando se tratar de parecer relacionado à alteração de fundamentação legal, data de início de benefício, tipo de cálculo, ou qualquer informação constante no Ato Concessório, será providenciado o Ato Retificatório;
7	Publicação do Ato no Diário Oficial do Município e site do PREVGON	Setor de Benefícios	7. Após a assinatura do Ato de Revisão, o Gestor de Benefícios envia o ato para sua publicação no diário oficial do município e no site do PREVGON;
8	Comunica o Servidor	Setor de Benefícios	8. O Gestor de Benefícios comunica o servidor da concessão de revisão solicitada e fornece uma via do ato;
9	Envio do processo ao TCE	Setor de Benefícios	9. O Gestor de Benefícios organiza a pasta do processo de concessão de benefício, incluindo a revisão e lança no sistema do FISCAP, do TCEMG, conforme manual próprio;
10	Cadastra Requerimento no COMPREV	Setor de Benefícios	10. Para as revisões em que houve alteração de tempo através da averbação de CTC – Certidão de Tempo de Contribuição, o Gestor de Benefícios procede à atualização dos dados de compensação previdenciária, conforme revisão, através do sistema COMPREV, conforme manual próprio.
11	Encaminha ao Controle Interno para parecer	Setor de Benefícios	11. O Gestor de Benefícios encaminha ao Controle Interno a pasta do processo para avaliação;
12	Emite parecer de avaliação do Controle Interno	Controle Interno	12. O Controle Interno faz a análise avaliativa da pasta do processo de concessão de revisão, emite parecer e é devolvido ao Setor de Benefícios do PREVGON;
13	Análise Parecer do Controle Interno	Setor de Benefícios	<p>13.1. Se o parecer avaliativo do Controle Interno for favorável, ele devolverá o processo ao Gestor de Benefícios para arquivamento da pasta de concessão do benefício;</p> <p>13.2. Caso haja alguma irregularidade, o Gestor de Benefícios faz sua</p>



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

[www.prevgon.mg.gov.br](http://www.prevgon.mg.gov.br)

			devida regularização e procede ao arquivamento da pasta de concessão do benefício;
14	Arquivamento	Setor de Benefícios	14. O Gestor de Benefícios arquiva a pasta do processo de concessão de benefício;

Aprovado por:	CAMILA CHRISTINE SIMÕES CAMARGO Diretora Presidente do PREVGON	Em, 24/11/2023
---------------	---	----------------